

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 052/2020

Cria no âmbito da Secretaria de Educação do Município a Disciplina Educação Ambiental, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1°. A disciplina educação ambiental, será administrado para os alunos de

ensino fundamental II e abrangerá a todas as escolas do Município.

Art. 2°. Para o cumprimento das finalidades do Artigo 1°. Deste projeto de

indicação, os professores da rede de educação fundamental, deverão receber

treinamento, a fim de se qualificar para o bom desempenho destas atividades.

Parágrafo Único: A secretaria de Educação poderá introduzir as aulas de

educação ambiental, no primeiro ano do ensino fundamental II, sem prejuízo do

conteúdo curricular das Escolas.

Art. 3º. Este Projeto de Indicação será colocado em prática, após sua

transformação em Lei, prorrogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 15 de maio de 2020.

José Patriarca Neto

Vereador - PTB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

As questões ambientais são sem dúvida, uma importância muito grande para garantir a sustentabilidade do nosso planeta terra. As escolas exercem papel fundamental na construção de uma consciência positiva de preservação ambiental nas futuras gerações.

Temas como: poluição hídrica, preservação das florestas, da biodiversidade e da fauna, são de extrema importância e indispensáveis para serem abordadas, a fim de manter a saúde no planeta terra e termos uma boa qualidade de vida para os seus habitantes.

A prática tem mostrado que, nas cidades onde as questões ambientais são tratadas como prioridades, as pessoas são mais felizes, adoecem menos, contribuindo assim para uma vida saudável.

> José Patriarca Neto Vereador – PTB